



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.358 DE 10 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o pagamento de Arbitragem”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de arbitragem do XXV Tacinha Araguaia na Categoria Futsal Masculino e Feminino, a realizar-se durante os meses de março e abril de 2014, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
001	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0028	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2064	Manutenção e Encargos com Esporte Amador.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º O pagamento da equipe de arbitragem será feito individual em nome de cada arbitro, na Tesouraria da Prefeitura Municipal..

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--